

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1351/77

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSUNTO : Relatório Anual de 1977

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1736 /78 - CTG - APROVADO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/78;

Comunicado ao Pleno em 20 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - O diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminha pelo of. nº 817/77, de 19-09-77, o calendário escolar em vigência, nesse ano, na Faculdade.

1.2 - Não tendo sido cumprido o prazo estabelecido pela Indicação CEE nº 492/72, segundo a qual as Faculdades deverão remeter, antes do início dos trabalhos escolares, o respectivo calendário Escolar, fica prejudicado o confronto entre o previsão de atividades escolares e as realmente realizadas. O Calendário apresentado satisfaz às exigências do Decreto Federal nº 464/72.

1.3 - O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com of. nº 333/78, datado de 28 de abril, mas passado pelo Protocolo deste Conselho em 05/05/78, encaminhou o Relatório Anual de 1977, - após o prazo determinado pela Deliberação CEE nº 29/75.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Quanto à Estrutura e Funcionamento, a Faculdade é uma autarquia municipal, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 49.945/68. Apresenta seu organograma incluindo nele o quadro administrativo e os órgãos colegiados. Constam da relação de funcionários 18 nomes, na maior parte funcionários com mais de cinco anos de serviço. A direção da Faculdade declara que não houve modificação em sua situação jurídica no ano de 1977. Houve alteração em seu Regimento, aprovada pelo Parecer - CEE nº 399/77, em 31/05/77.

2.2 - Durante o exercício financeiro de 1977, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo recebeu da Prefeitura Municipal uma subvenção no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

2.3 - A Faculdade declara, ainda, que se tem guiado pelas normas contidas no seu Regimento aprovado por este CEE.

2.4 - Quanto à Organização Didática, a criação da Faculdade se deu pelo Parecer CEE nº 484/64 e o reconhecimento pelo Decreto nº 49.845/68. Mantém um Curso de Bacharelado de 5 anos, com carga horária de 2.704 horas/aula, além de 104 horas/aula reservadas à disciplina Estudo de Problemas Brasileiros. As disciplinas vêm sendo agrupadas em seis Departamentos, conforme prescreve o Regulamento. Além do curso de Bacharelado, a Faculdade não promove nenhum outro Curso.

2.5 - O Corpo Discente, em 1977, foi de 1701 matriculados, dos quais 571 no curso diurno (criado em 1975) e 1130 alunos que freqüentaram o curso noturno. Em 1974 o número de vagas, no curso noturno, aumentou para 240, cifra que foi, também, estabelecida para o curso diurno em 1975. Dos 1701 alunos matriculados cinco pediram transferência, sete cancelaram a matrícula e 108 abandonaram o curso, acusando uma evasão total de 118 alunos. O número de candidatos ao vestibular foi 1341, dos quais foram classificados para os dois turnos 480 alunos. Desses, 157 provenientes do município, 199 da região e 124 de outras localidades. A escolaridade prévia dos candidatos revela o fato de que 350 entraram com escolaridade de 1º e 2º graus completos, 21 com o 1º grau - completo e 2º grau supletivo e 109 candidatos que realizaram tanto o 1º como o 2º grau por via de ensino supletivo. A Faculdade declara não ter havido alteração nos critérios de aproveitamento para o Curso de Graduação ou Vestibular.

2.6 - Os alunos tiveram "Prática" na forma de estágio profissional, organizada em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, em cinco disciplinas: Organização Judiciária e Ética Profissional, Prática Penal, Prática Civil, Prática Comercial e Prática Trabalhista para os alunos dos 4º e 5º anos. Em coordenação com o Estágio funciona na Faculdade a Assistência Judiciária Gratuita com a participação dos alunos no atendimento e acompanhamento de processos.

2.7 - O número de diplomados, em 1977, foi de 185 alunos, todos do Curso Noturno, já que o curso diurno terminou seu 3º ano letivo. A porcentagem de aprovação varia, nas oito classes em funcionamento, de 74,10% (1º ano diurno) a 99,92% (5º ano noturno). Em todas as séries, a porcentagem de aprovação é menor no curso diurno. A relação Professor/Aluno, no curso noturno, foi de 42 alunos para cada Professor e no período diurno a relação foi de 34 alunos por professor.

2.8 - O Corpo Docente é constituído de 39 professores dos quais dois estavam com processos de aprovação pendentes durante o ano de 1977.

Nenhum professor declara ter publicado artigo científico de sua especialidade. Nenhum deles participou de congressos ou encontros, científicos e nenhuma atividade de pesquisa foi realizada ou planejada pela faculdade.

2.9 - Dos Órgãos Colegiados a Congregação da Faculdade reuniu-se quatro vezes e o Conselho Departamental que foi instalado em 29/09/77, reunião em que foram eleitos os Coordenadores, realizou duas reuniões.

2.10 - Referente às Condições Ffáicas de Funcionamento, a Faculdade deixou de juntar a planta baixa do seu edifício, já que nenhuma modificação foi feita em relação a anos anteriores. A Faculdade funciona em prédio próprio, de dois pavimentos, no "campus" universitário, com área construída de 4.489 metros quadrados e 14 salas. O equipamento ~~didático~~ ~~é próprio~~, constando de sonorização ambiental, microfones e alto-falantes no auditório, mimeógrafo, gravador semi-profissional e uma máquina xerox.

2.11 - A Biblioteca funciona das 8,00 às 22,00 horas, com intervalo de duas horas para o almoço a uma hora para o jantar. Conta em seu acervo com 2.748 livros tombados, 2.059 folhetos e 2.005 periódicos. É central e especializada sob os cuidados de um bibliotecário. O número de consultas e empréstimos, em 1977, foi de 75, fato a estranhar, considerando o número de alunos matriculados. De outro lado, pode-se notar que, em 1977, a Faculdade adquiriu 206 livros, no valor de Cr\$ 22.362,00, abonou 36 periódicos por Cr\$ 9.550,00. A previsão orçamentária para o ano de 1977 foi de Cr\$ 25.000,00, quantia essa que, conforme anuncia a Faculdade, será de Cr\$ 100.000,00 em 1978.

2.12 - A Faculdade juntou o calendário escolar em conformidade com o que já foi encaminhado a este Conselho. Encaminhou, também, os horários das aulas dos cursos noturno e diurno, cada um dividido em dois turnos. Declara ter cumprido todos os pontos dos programas estabelecidos para cada disciplina, complementados, ainda, com visitas a estabelecimentos penais e constituição de Júri Simulado para os alunos de Direito Processual Penal.

2.13 - A fim de promover o atendimento ao mercado de trabalho, a Faculdade mantém um quadro destinado a publicações de ofertas de empregos locais e regionais que possam interessar aos alunos egressos.

2.14 - Quanto à Assistência ao Estudante, foram oferecidas 20 (vinte) bolsas das quais 9 pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e 11 (onze) bolsas oferecidas pelo Diretório Acadêmico "XX de agosto". Não consta do Relatório Anual de 1977 o critério adotado para a distribuição das bolsas. Não especifica o número de solicitações nem explica a natureza de estágio ligado a duas bolsas no valor de Cr\$ 6.190,00 anuais. A Faculdade limita-se a declarar que 7 (sete) alunos receberam o valor 100% da bolsa, enquanto os demais receberam um valor de 94,07% (dois), 75,62% (um), 65,24% (um) e 56,75% (nove alunos). A Faculdade não mantém restaurante, nem serviço médico-odontológico.

2.15 - O total dos Recursos Financeiros utilizados em 1977 - foi Cr\$ 13.359.130,24 (treze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta cruzeiros e vinte e quatro centavos) dos quais - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões) provenientes da prefeitura Municipal - de São Bernardo do Campo e Cr\$ 9.957,284,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) de arrecadação própria. O encerramento do Balanço Financeiro acusou um déficit de Cr\$ 401.845,52 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos). As despesas de custeio somaram Cr\$ 11.806.929,00 (onze milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), para cujo importe, a mais expressiva contribuição se referiu às despesas com o pessoal que atingiram Cr\$ 11.217.574,00 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros). A Faculdade adota a remuneração mensal para os professores, ou seja, para Professor Cr\$ 15.502,00 (quinze mil quinhentos e dois cruzeiros) e, para Professor-Assistente e Professores de Estágio, Cr\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois cruzeiros).

2.16 - O Diretório Acadêmico funciona desde 16/08/65. A última eleição para a Diretoria de seis membros realizou-se em 21/11/77, com a participação de mais de 90% dos alunos. Além da Diretoria Acadêmica, funciona uma Associação Acadêmica, sob a direção de um Presidente e Vice-Presidente eleitos na mesma data da constituição do Diretório Acadêmico. Há, ainda, uma Representação Universitária junto à, direção da Faculdade, composta de dois membros efetivos e dois suplentes. As atividades do Diretório Acadêmico, além de congregar o corpo discente, se resumem em dirigir a Assistência Judiciária Gratuita, organizar programas culturais, esportivos e sociais e imprimir e distribuir apostilas. A Assistência Judiciária Gratuita acompanhou 492 casos

já em andamento e atendeu a 289 casos novos com a participação de 664 estagiários.

2.17 - Considerações Gerais: Estranhamos a falta total de qualquer atividade científica e/ou de pesquisa por parte do Corpo Docente, especialmente considerando a formação e cargos ocupados na vida pública por alguns dos Membros que o compõem. Outro fato estranho é o volume insignificante da circulação dos livros da Biblioteca. Uma Faculdade com mais de 1700 alunos acusa 75 empréstimos e/ou consultas na Biblioteca.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à aceitação do Relatório Anual de 1977 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sem prejuízo de verificação a qualquer tempo, se necessário, devendo ser a direção advertida para que, no futuro, observe rigorosamente a Indicação CEE nº 492/72, referente à remessa do calendário anual antes do início dos trabalhos escolares e para que atenda às indicações feitas neste Parecer.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

Cons. Nicolas Boer - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Constâncio ~~M~~ gara, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13 / 12 / 78

Cons. Henrique Gamba - Presidente